



CÂMARA TÉCNICA DO PACTO ESTADUAL PELO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

A Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no Estado do Espírito Santo, instituída pelo Decreto Nº 3382-R, de 12 de Setembro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 4073-R, de 08 de março de 2017, convoca as entidades da Sociedade Civil para participarem da Assembleia de Eleição para compor a **Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo,**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I - Serão eleitas em Assembleia 03 (três) entidades representantes da sociedade civil para compor a Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Estado do Espírito Santo. A Assembleia será realizada no dia 30 de agosto de 2019, 10hs às 12h, Na Rua 7 de Setembro, 362, 1º andar – Palácio Fonte Grande, Centro- Vitória/ES - CEP. 29015000.

II – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

II.I - Para participarem do pleito as entidades deverão atender aos seguintes requisitos:

II.I.I - Proceder inscrição do dia 12 de agosto a 16 de agosto de 2019, das 09 às 17hs na Subsecretaria de Políticas para as Mulheres em envelope lacrado. Na Rua 7 de Setembro, 362, Centro, 5º andar Palácio Fonte Grande, sala 511 – Vitória ES - CEP. 29.015000.

II.I.II - Apresentar, no ato da inscrição, cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de fundação de instituição/entidade/organização com atuação de 02 (dois) anos, no mínimo, com sede no Estado do Espírito Santo por meio do estatuto e/ou carta de princípios, e/ou relatório/atas de reunião da instituição/entidade/organização, a partir do ano 2017.
- b) Relatório de atividades da instituição/entidade/organização, do exercício de 2017 e 2018, com comprovação de ações regulares desenvolvidas voltadas para Enfrentamento da Violência contra as mulheres, em acordo com a documentação apresentada no item A.
- c) As ações a que se refere o item B, podem ter caráter coletivo (rodas de conversas, seminários, fóruns e afins, com regularidade mínima de 2 por ano) e ou atendimento direto às mulheres vítimas de violência.
- d) Indicação formal da delegada titular e suplente que participará da Assembleia de eleição, representando a instituição/entidade/organização.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

- e) Em caso de ausência da delegada titular ou suplente na assembleia, a instituição será desclassificada.

III – DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA SELEÇÃO

III.I - A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações e/ou documentos, em caso de necessidade.

III.II - Após análise documental, a Comissão Eleitoral divulgará pelo site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (www.sedh.es.gov.br) e por e-mail, no dia 20 de agosto de 2019, o resultado prévio com a lista das entidades habilitadas para o processo eleitoral.

III.III - A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final das entidades habilitadas no dia 29 de agosto de 2019, pelo site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (www.sedh.es.gov.br), por e-mail e contato telefônico.

III.IV - As entidades não habilitadas têm dois dias úteis para apresentar recurso por escrito, a contar de 21 e 22 de agosto 2019, na Subsecretaria de Políticas para as Mulheres.

IV – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

IV.I - O processo de eleição terá início às 10hs, com término previsto para 12hs, quando será lavrada a Ata de encerramento

IV.II - Serão consideradas eleitas as 03 (três) entidades mais votadas, que indicarão uma representante titular e uma suplente, exclusivamente do gênero feminino, para gestão de 02 (dois) anos podendo ter mais uma prorrogação de mandato.

IV. III – O processo de votação ocorrerá da seguinte forma:

- a) Forma de cédula e escrutínio;
- b) Cada delegada da organização poderá votar em até 03 (três) instituições habilitadas;
- c) Somente terá direito ao voto, a delegada da organização, inscrita no processo.
- d) Apuração dar-se-á ao término da votação e com presença de todas as participantes;

IV.IV - No caso do não preenchimento das vagas, estas ficarão em aberto até o próximo processo eleitoral.

V – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Inscrição das entidades	12 de agosto a 16 de agosto de 2019 das 09 às 17h.
Julgamento dos pedidos de habilitação	19 de agosto de 2019 às 10h00min.
Divulgação das entidades habilitadas e não habilitadas	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

	20 de agosto de 2019.
Apresentação de recursos à comissão eleitoral	21 e 22 de agosto de 2019 de 09 às 17h.
Julgamento dos recursos pela comissão eleitoral	26 de agosto de 2019. Às 9h Rua 7 de Setembro, 362, Centro, 5º andar sala 512 – Vitória ES - CEP. 29.015000 - Palácio da Fonte Grande.
Divulgação da habilitação final das entidades	29 de agosto de 2019
Assembleia Geral de eleição –	30 de agosto de 2019 às 10h Rua 7 de Setembro, 362, Centro 1º andar – Vitória ES - CEP. 29.015000. Palácio da fonte Grande.
Publicação no Diário Oficial da s entidades eleitas	03 de Setembro de 2019
Indicação das representantes da sociedade civil titulares e suplentes	Até o dia 10 de setembro de 2019.

V.I - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Subsecretaria de Políticas para as Mulheres pelo telefone (27) 3636-1338 ou pelo e-mail mulheres@sedh.es.gov.br.

V.II - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher No Estado do Espírito Santo

Vitória-ES, 09 de agosto 2019.

Alcenir Maria da Cruz Rocha

Coordenadora da Comissão Eleitoral da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo.

Juliane de Araujo Barroso

Coordenadora Geral da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado do Espírito Santo.